Art. 2º Fica revogado o inciso III do art. 2º da Portaria nº 1.199, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 229, na data de 27 de novembro de 2019, Seção 1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIVALDO ALVES DE MOURA FILHO

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

PORTARIA № 149, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Indefere a Concessão do CEBAS do Desafio Jovem Hebrom, com sede em Vargem Alegre (MG).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 85/2021-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 71000.051839/2020-14, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) do Desafio Jovem Hebrom, CNPJ nº 20.843.801/0001-26, com sede em Vargem Alegre (MG).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE

PORTARIA № 155, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Define a distribuição de recursos financeiros para a realização da estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado de Santa Catarina.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,
Considerando a Portaria nº 3.641/GM/MS, de 21 de dezembro de 2020, que
define para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos
Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

Considerando a Deliberação 008/CIB/2021, de 10 de fevereiro de 2021, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Santa Catarina, que define e aprova a realização de Cirurgias Eletivas no Estado de Santa Catarina, constante do NUP/SEI 25000.022702/2021-16, resolve:

Art. 1º Fica definida a distribuição de recursos financeiros para a realização da estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado de Santa Catarina, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos financeiros aos Fundos Estadual e Municipais de Saúde, após a apuração da produção na Base de Dados dos Sistemas de Informações do SUS.

Art. 3º A distribuição não acarretará ônus para o Ministério da Saúde. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro de 2021.

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE

ANEXO

IBGE 420000 420200 420230 420240 420290 420320 420380 420420 420430 420460	MUNICÍPIO GESTÃO ESTADUAL BALNEÁRIO CAMBORIÚ BIGUAÇU BLUMENAU BRUSQUE CAMBORIÚ CANOINHAS CHAPECÓ CONCÓRDIA	GESTÃO ESTADUAL MUNICIPAL MUNICIPAL MUNICIPAL MUNICIPAL MUNICIPAL MUNICIPAL MUNICIPAL MUNICIPAL MUNICIPAL	VALOR (R\$) 6.680.857,13 79.232,87 9.801,21 409.020,30 72.357,43 42.799,88 34.727,89 166.230,06
420200 420230 420240 420290 420320 420380 420420 420430 420460	BALNEÁRIO CAMBORIÚ BIGUAÇU BLUMENAU BRUSQUE CAMBORIÚ CANOINHAS CHAPECÓ	MUNICIPAL MUNICIPAL MUNICIPAL MUNICIPAL MUNICIPAL MUNICIPAL MUNICIPAL MUNICIPAL	79.232,87 9.801,21 409.020,30 72.357,43 42.799,88 34.727,89
420230 420240 420290 420320 420380 420420 420430 420460	BIGUAÇU BLUMENAU BRUSQUE CAMBORIÚ CANOINHAS CHAPECÓ	MUNICIPAL MUNICIPAL MUNICIPAL MUNICIPAL MUNICIPAL MUNICIPAL MUNICIPAL	9.801,21 409.020,30 72.357,43 42.799,88 34.727,89
420240 420290 420320 420380 420420 420430 420460	BLUMENAU BRUSQUE CAMBORIÚ CANOINHAS CHAPECÓ	MUNICIPAL MUNICIPAL MUNICIPAL MUNICIPAL MUNICIPAL	409.020,30 72.357,43 42.799,88 34.727,89
420290 420320 420380 420420 420430 420460	BRUSQUE CAMBORIÚ CANOINHAS CHAPECÓ	MUNICIPAL MUNICIPAL MUNICIPAL MUNICIPAL	72.357,43 42.799,88 34.727,89
420320 420380 420420 420430 420460	CAMBORIÚ CANOINHAS CHAPECÓ	MUNICIPAL MUNICIPAL MUNICIPAL	42.799,88 34.727,89
420380 420420 420430 420460	CANOINHAS CHAPECÓ	MUNICIPAL MUNICIPAL	34.727,89
420420 420430 420460	CHAPECÓ	MUNICIPAL	,
420430 420460			166.230,06
420460	CONCÓRDIA		
		MUNICIPAL	16.913,34
	CRICIÚMA	MUNICIPAL	337.225,42
420500	DIONÍSIO CERQUEIRA	MUNICIPAL	274,12
420540	FLORIANÓPOLIS	MUNICIPAL	1.284.689,74
420590	GASPAR	MUNICIPAL	68.661,30
420750	INDAIAL	MUNICIPAL	27.722,22
420820	ITAJAÍ	MUNICIPAL	155.195,50
420830	ITAPEMA	MUNICIPAL	37.327,97
420890	JARAGUÁ DO SUL	MUNICIPAL	453.894,69
420910	JOINVILLE	MUNICIPAL	1.823.647,86
420930	LAGES	MUNICIPAL	71.185,07
420940	LAGUNA	MUNICIPAL	832,93
420960	LAURO MULLER	MUNICIPAL	222,53
421030	MAJOR VIEIRA	MUNICIPAL	7.720,89
421150	NOVA TRENTO	MUNICIPAL	51.771,71
421170	ORLEANS	MUNICIPAL	1.012,24
421420		MUNICIPAL	1.511.20
421480	RIO DO SUL	MUNICIPAL	37.804,65
421500	RIO NEGRINHO	MUNICIPAL	28.472.39
421580		MUNICIPAL	604,77
421750			11.678.77
421830			5.267,80
			14.289,28
.21300	11.932.953.16		
	120590 120750 120820 120830 120890 120910 120930 120940 120960 121030 121150 121170 121420 121480 121500 121580 121750	#20540 FLORIANÓPOLIS #20590 GASPAR #20750 INDAIAL #20820 ITAJAÍ #20830 ITAPEMA #20890 JARAGUÁ DO SUL #20910 JOINVILLE #20930 LAGES #20940 LAGUNA #20960 LAURO MULLER #21130 MAJOR VIEIRA #21150 NOVA TRENTO #221170 ORLEANS #221420 QUILOMBO #21480 RIO DO SUL #21500 RIO NEGRINHO #21580 SÃO BENTO DO SUL #21750 SEARA #21830 TRÊS BARRAS	#20540 FLORIANÓPOLIS MUNICIPAL #20590 GASPAR MUNICIPAL #20750 INDAIAL MUNICIPAL #20820 ITAJAÍ MUNICIPAL #20830 ITAPEMA MUNICIPAL #20890 JARAGUÁ DO SUL MUNICIPAL #20910 JOINVILLE MUNICIPAL #20930 LAGES MUNICIPAL #20940 LAGUNA MUNICIPAL #21030 MAJOR WIEIRA MUNICIPAL #21150 NOVA TRENTO MUNICIPAL #21170 ORLEANS MUNICIPAL #21420 QUILOMBO MUNICIPAL #21480 RIO DO SUL MUNICIPAL #21580 SÃO BENTO DO SUL MUNICIPAL #21580 SÃO BENTO DO SUL MUNICIPAL #21830 TRÊS BARRAS MUNICIPAL #21900 URUSSANGA MUNICIPAL

PORTARIA № 156, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Define a distribuição de recursos financeiros para a realização da estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado de

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 3.641/GM/MS, de 21 de dezembro de 2020, que define para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

Considerando a Resolução CIB/PE Nº 5402, de 10 de fevereiro de 2021, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Pernambuco, que aprova a pactuação do limite financeiro dos recursos específicos para execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no Estado de Pernambuco, no exercício 2021, constante do NUP/SEI 25000.022643/2021-78, resolve:

Art. 1º Fica definida a distribuição de recursos financeiros para a realização da estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado de Pernambuco, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos financeiros aos Fundos Estadual e Municipais de Saúde, após a apuração da produção na Base de Dados dos Sistemas de Informações do SUS.

Art. 3º A distribuição não acarretará ônus para o Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro de 2021.

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR
PE	260000	GESTÃO ESTADUAL	ESTADUAL	R\$ 5.485.767,22
PE	260010	AFOGADOS DA INGAZEIRA	MUNICIPAL	R\$ 57.900,57
PE	260030	AGRESTINA	MUNICIPAL	R\$ 74.443,60
PE	260040	AGUA PRETA	MUNICIPAL	R\$ 82.715,11
PE	260060	ALAGOINHA	MUNICIPAL	R\$ 41.357,55
PE	260110	ARARIPINA	MUNICIPAL	R\$ 107.529,64
PE	260140	BARREIROS	MUNICIPAL	R\$ 661.720,84
PE	260170	BELO JARDIM	MUNICIPAL	R\$ 82.715,11
PE	260190	BEZERROS	MUNICIPAL	R\$ 198.516,26
PE	260210	BOM CONSELHO	MUNICIPAL	R\$ 5.790,06
PE	260230	BONITO	MUNICIPAL	R\$ 11.580,11
PE	260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	MUNICIPAL	R\$ 198.516,26
PE	260390	CARNAIBA	MUNICIPAL	R\$ 24.814,53
PE	260400	CARPINA	MUNICIPAL	R\$ 82.715,11
PE	260410	CARUARU	MUNICIPAL	R\$ 893.323,14
PE	260450	CHA GRANDE	MUNICIPAL	R\$ 8.271,51
PE	260470	CORRENTES	MUNICIPAL	R\$ 2.316,02
PE	260480	CORTES	MUNICIPAL	R\$ 13.896,13
PE	260520	ESCADA	MUNICIPAL	R\$ 24.979,96
PE	260570	FLORESTA	MUNICIPAL	R\$ 8.602,37
PE	260600	GARANHUNS	MUNICIPAL	R\$ 496.290,64
PE	260640	GRAVATA	MUNICIPAL	R\$ 6.120,92
PE	260650	IATI	MUNICIPAL	R\$ 4.797,48
PE	260680	IGARASSU	MUNICIPAL	R\$ 41.357,55
PE	260720	IPOJUCA	MUNICIPAL	R\$ 4.797,48
PE	260790	JABOATAO DOS GUARARAPES	MUNICIPAL	R\$ 1.588.130,03
PE	260850	LAGOA DO ITAENGA	MUNICIPAL	R\$ 2.812,32
PE	260860	LAGOA DO OURO	MUNICIPAL	R\$ 49.629,06
PE	260890	LIMOEIRO	MUNICIPAL	R\$ 49.629,06
PE	260960	OLINDA	MUNICIPAL	R\$ 579.005,73
PE	261000	PALMARES	MUNICIPAL	R\$ 81.226,23
PE	261020	PANELAS	MUNICIPAL	R\$ 11.083,83
PE	261030	PARANATAMA	MUNICIPAL	R\$ 49.629,06

